



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Em 09 / 11 / 99  
Assessoria de Plenário

PLC 420 /99

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA – PSD/DF)**

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

CCJ e à CEOF.

n 10111 199,

*Stamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Desafeta a Área que menciona, na Região Administrativa do GAMA - RA II, para a instalação de atividades industriais, e dá outras providências**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** - Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bens dominiais, a Área localizada na final da Quadra QI 03, do Setor de Indústria do Gama - RA II, frontal a Escola Classe 21, do Setor Leste, que será denominado "Conjunto C, lotes de 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

**§ 1º** - A área desafetada fica destinada a atividades Industriais da Região Administrativa do Gama – RA II.

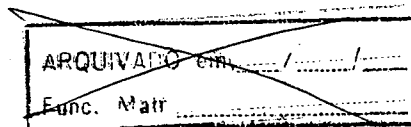
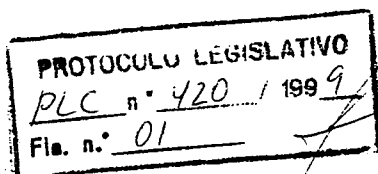
**§ - 2º** - A área em questão mede um total de 6.855 m2 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se os dispositivos em contrário.

018 04NOV 99 AM 9:46





CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

## **JUSTIFICAÇÃO**

O projeto de lei complementar em tela, visa a oferecer ao mercado, áreas disponíveis para a instalação de atividades industriais e em decorrência disto, minorar a problemática do desemprego na nossa Capital.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1999.

  
**WILSON LIMA**  
Deputado Distrital – PSD/DF

<b>PROTOCOLO LEGISLATIVO</b>
PLC n.º 420 1999
Fla. n.º 02

ARQUIVADO em _____
Func. Matr. _____